

PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL - CENTRO DIGITAL DE CIDADANIA

O **CENTRO DIGITAL DE CIDADANIA – CDC** - vinculado a SECRETARIA DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI - através do Programa de Inclusão Sociodigital – PISD, do estado da Bahia e funcionando na Agência Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Renda - ADTR, torna público o presente Edital de **SELEÇÃO PÚBLICA DE MONITORES BOLSISTAS PARA ATUAREM COMO AGENTES DE INCLUSÃO SOCIODIGITAL**, conforme as cláusulas a seguir especificadas:

1. DOS OBJETIVOS:

1.1. Selecionar 02 monitores (as) bolsistas para atuarem no CDC como agente de inclusão sociodigital na comunidade. A prioridade é selecionar candidatos (as) que demonstrem interesse em contribuir na melhoria das condições de vida da comunidade, a partir de uma atuação que incentive a participação popular e uma visão crítica da realidade.

Quantidade de monitores que receberão bolsa no CDC	Valor da bolsa mensal
2	R\$ 350,00

NÃO PODEM SE CANDIDATAR AO PROCESSO SELETIVO

1. Pessoas com até 3º grau de parentesco com os responsáveis pela seleção dos monitores (as).
2. Pessoas com vínculo empregatício. Caso o candidato tiver ou vier a ter mais algum outro trabalho (sem vínculo) concomitantemente ao período de vigência da bolsa, este não poderá influenciar nas 30 horas semanais de trabalho/estudos d@ monitor/a.

1.2. Da Inscrição:

Aberta a toda comunidade. A inscrição será feita através de uma **ficha de inscrição** individual disponibilizada no CDC, no período de 28 a 30 de março de 2011, das 08h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira. A inscrição é gratuita.

1.3. No ato da inscrição o (a) Candidato (a) deverá preencher a ficha de Inscrição e entregar os seguintes documentos encadernados:

1. A **Ficha de Inscrição** e anexar os seguintes documentos:
2. 1 (uma) cópia do RG;
3. 1 (uma) cópia do CPF;
4. Comprovação de regularidade fiscal de pessoa física disponível no site www.receita.fazenda.gov.br;
5. 1 (um) comprovante de Declaração Escolar ou (cópia);
6. 1 (um) comprovante de Endereço Atualizado (cópia);
7. Currículo comprovado (cópia de certificados de cursos e documentos que comprovem experiências profissionais ou voluntariadas).



1.4. Os requisitos para participar da seleção são:

1. Jovens de 16 a 29 anos moradores da comunidade na qual o CDC está instalado;
2. Renda per capita familiar de até ½ (meio) salário mínimo;
3. Em situação de desemprego;
4. Matriculados e freqüentando estabelecimento oficial de ensino médio ou ter concluído o ensino médio;
5. Dedicção de 6 horas por dia, ou 30 horas semanais, incluídas as 2 horas diárias de participação no curso a distância durante doze meses ininterruptos.
6. Ser brasileiro, ou estrangeiro em situação regular no país;
7. São características desejáveis:
 - _ Liderança;
 - _ Capacidade de comunicação e diálogo;
 - _ Trajetória de envolvimento participativo na comunidade;
 - _ Capacidade de mobilização;
 - _ Afinidade/disposição para lidar com as tecnologias;
 - _ Capacidade de interpretação de textos;

1.5. No ato da inscrição o (a) Candidato (a) levará cópia dos seguintes documentações: RG, CPF, comprovante de residência, declaração escolar ou histórico escolar.

2. DA SELEÇÃO DOS MONITORES (AS) BOLSISTAS:

2.1. A seleção será realizada pelo gestor do CDC e o Núcleo de Gestão Colaborativa - NUGEC;

2.2. Na ausência do NUGEC será instalado no CDC, no período da seleção dos bolsistas, um comitê de seleção e avaliação de candidatos (as) para garantir a transparência do processo.

2.3. Para a constituição do comitê o CDC deverá garantir princípios Constitucionais da impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência.

Estão aptos a compor o comitê:

1. Monitores do CDC / Telecentro;
2. Representantes de entidades de classe da comunidade atendida pelo CDC/ Telecentro;
3. Representantes de escolas públicas pertencentes a comunidade atendida pelo CDC / Telecentro;

2.4. O processo de Seleção seguirá os seguintes passos:

1. A primeira etapa é a análise de requisitos obrigatórios (fase eliminatória).
2. A segunda etapa é a análise do perfil e experiência do candidato (a) (fase classificatória).
3. A terceira etapa é a entrevista com os (as) candidatos (as) melhores classificados (as) (fase final).

I FASE ELIMINATÓRIA

Com base na ficha do (a) candidato (a), verificar se ele ou ela atende a todos os requisitos obrigatórios. O não atendimento a um desses requisitos elimina o (a) candidato (a):

- _ Idade entre 16 a 29 anos;



- _ Ter ensino médio completo, ou estar matriculado e estudando nível médio ou superior;
- _ Tempo disponível de 6 horas por dia;
- _ Não ter vínculo empregatício.

Atenção: caso o (a) candidato (a) tenha relação de parentesco, até 3º grau com algum dos responsáveis pela seleção dos monitores, será automaticamente eliminado.

II FASE CLASSIFICATÓRIA

Pontuar a ficha e o currículo do candidato (a). Nesta etapa o comitê de seleção pontuará a ficha e o currículo do candidato ou da candidata a bolsa. Segue abaixo os critérios e os valores da pontuação.

CRITÉRIOS GERAIS	PONTUAÇÕES	Total máximo em cada
Conhecimento de suas obrigações critério constantes neste "manual"	0 a 4 pontos	4 pontos
Histórico de atividades de trabalho voluntário desenvolvidas em sua comunidade	1 ponto para cada atividade de trabalho voluntário comprovada, até o limite de 5 atividades	5 pontos
Tempo de trabalho em CDC	1 ponto para cada 3 (três) meses de trabalho. Para cada mês adicional 0,5 (meio) ponto, até o limite de 12 meses	4 pontos
Familiaridade com o uso de Tecnologia da Informação e de Software Livre	0,5 (meio) ponto para cada item citado, até o limite de 5	2,5 pontos
Formação extracurricular em áreas relacionadas ao trabalho a ser desenvolvido no CDC.	0,5 (meio) ponto para cada curso comprovado, limitada ao máximo de 5 experiências.	2,5 pontos
Experiência profissional em áreas relacionadas ao trabalho a ser desenvolvido no CDC	0,5 (meio) ponto para cada experiência profissional, limitada ao máximo de 4 experiências	2 pontos
TOTAL		20 pontos



FASE FINAL – Entrevistas individuais

CRITÉRIOS GERAIS	PONTUAÇÕES	Total máximo em cada
Liderança: Identificar se tem perfil proativo e condições de se reconhecer e atuar como agente de transformação social na sua comunidade.	0 a 4 pontos	4 pontos
Capacidade de comunicação e diálogo: Verificar se a pessoa apresenta um bom relacionamento interpessoal e abertura para trabalhar de forma solidária, cooperativa e interativa.	0 a 3 pontos	3 pontos
Capacidade de mobilização na comunidade: É importante perceber se o candidato convive com o dia a dia da comunidade onde está instalado o CDC. Essa convivência faz com que o monitor conheça a realidade de pessoas, entidades e projetos da região, compreendendo as dificuldades e os potenciais da comunidade. Quanto mais atuante for o agente, maior sua compreensão de que a participação comunitária é importante. Também deve-se questioná-los (as) sobre as possíveis formas de aproximar a comunidade do projeto.	0 a 5 pontos	5 pontos
Interesses convergentes com os do projeto: Questionar sobre os motivos que o (a) fizeram optar pela vaga na seleção e de que forma pretende atuar no CDC. É importante levantar quais são os planos futuros e objetivos de cada candidato (a) e que tipo de relação esses planos e objetivos estabelecem com os princípios e as atividades que serão realizadas no CDC.	0 a 4 pontos	4 pontos
Capacidade de interpretação de textos: O monitor deverá atualizar-se com novos conhecimentos e esse processo exige leitura e compreensão de textos escritos. Uma estratégia é solicitar a leitura do texto que está anexo A e discutir qual o seu entendimento sobre o assunto.	0 a 4 pontos	4 pontos
TOTAL		20 pontos

2.5. Nessa etapa o CDC deverá selecionar 02 candidatos (as) a bolsa. O (a) primeiro (a) e segundo (a) classificado (a) serão encaminhados (a) à coordenação para serem bolsistas.

2.6. É exigida a completa e correta informação dos dados e o preenchimento de todos os campos da **ficha cadastral definitiva do (a) Candidato (a)**;



3. DA DOCUMENTAÇÃO DO MONITOR (a) BOLSISTA

Toda a **documentação do MONITOR (a) BOLSISTA** enviada à Coordenação deverá ser nítida (xerox) e atualizada;

3.1 Toda **informação**, quanto à documentação dos BOLSISTAS, como, idade, escolaridade, renda e endereço **são de total responsabilidade** do (a) Candidato (a) selecionado ou responsável.

3.2 Os (as) candidatos (as) que forem selecionados deverão preencher a **ficha cadastral**, que será digitada em um Banco de Dados, em letra legível e anexar os seguintes documentos;

- _ 1 (uma) cópia do RG;
- _ 1 (uma) cópia do CPF;
- _ 1 (uma) cópia do NIS
- _ 1 (um) comprovante de Declaração Escolar ou (cópia);
- _ 1 (um) comprovante de Endereço Atualizado.
- _ Preenchimento do Currículo Lattes do bolsista (<http://lattes.cnpq.br>);

4. CONTRATO DE BOLSA

4.1. As bolsas são oferecidas pela Agência Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Renda – ADTR;

4.2. Cada bolsista selecionado (a) receberá uma bolsa no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

4.3. O acompanhamento da implementação das bolsas em cada CDC será realizada pelo Gestor do CDC e o NUGEC.

5. ATIVIDADES BÁSICAS DO MONITOR (a) BOLSISTA

As responsabilidades dos monitores (as) bolsistas são: ministrar cursos de informática para pessoas da comunidade que estejam interessados em participar do Programa de Inclusão Sociodigital, através do CDC da ADTR;

5.1. Atender ao público por, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais;

5.2. Promover o uso efetivo das tecnologias da informação e comunicação no desenvolvimento local em suas múltiplas dimensões;

5.3. Trabalhar ativamente para que toda a comunidade local, independentemente de grupo, filiação partidária ou religiosa, idade, escolaridade e outros elementos de diversidade, aproprie-se do espaço do CDC para seu uso e benefício;

5.4. Promover atividades de formação junto aos usuários;

5.5. Incentivar a criação de projetos de desenvolvimento comunitário em diversas dimensões, mediante regras preferencialmente definidas pelo NUGEC ou Conselho Local do CDC, conforme as especificidades locais;

5.6. Zelar pelo funcionamento do CDC;

5.7. Apoiar os usuários na navegação livre e assistida;

5.8. Zelar pelas boas condições dos equipamentos disponíveis no CDC da unidade;

5.9. Relatar para o (a) gestor (a) ou responsável pelo CDC sobre os eventuais problemas técnicos (software e hardware) que aconteçam;

5.10. Elaborar o relatório individual mensal de atividades, de acordo com as orientações da Coordenação do CDC;

5.11. Colaborar com as atividades de avaliação do projeto;



- 5.12.** Registrar sistematicamente informações relevantes;
- 5.13.** Cadastrar usuários e manter registro atualizado dos atendimentos realizados;
- 5.14.** Trabalhar colaborativamente com o gestor, outros (as) monitores (as) e demais atores envolvidos no CDC.

6. DA FREQUÊNCIA

6.1. A **Frequência dos MONITORES (as) BOLSISTAS é de 100%**, salvo motivos de doença ou de outra ordem, que deverão ser comprovados com atestado médico ou através de parecer social da coordenação;

6.2. As **Listas de Frequência** deverão ser assinadas diariamente, nominalmente pelos MONITORES (as) BOLSISTAS e participantes do curso em andamento;

6.3. A frequência e acompanhamento dos bolsistas durante o recebimento da bolsa serão realizados pelo Gestor (a) e Monitor (a) do CDC;

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Da vigência do Edital.

O presente edital terá validade a partir da data da sua publicação.

7.2. Dos Prazos

Lançamento do Edital 28/03/2011

Recebimento dos documentos e ficha de inscrição dos candidatos: 28/03/2011 até 30/03/2011

Constituição do Comitê de Avaliação 28 e 29/03/2011

I FASE ELIMINATÓRIA: Homologação das Inscrições 31/03/2011

Divulgação dos resultados da I fase 31/03/2011

II FASE CLASSIFICATÓRIA: Análise do currículo e da ficha de inscrição 01/04/2011

Divulgação dos resultados da II etapa 04/04/2011

Divulgação do local da entrevista 04/04/2011

FASE FINAL: Entrevistas individuais 05 a 06/04/2011

Divulgação dos resultados da Fase Final 06/04/2011

Cadastramento do Currículo Lattes dos aprovados 06 a 08/04/2011

Envio dos documentos definitivos para PMVC 11/04/2011

Vitória da Conquista, 28 de março de 2011.

Marcos Andrade
Diretor Presidente da ADTR